



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.539, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTAS) SUCATAS DE LUMINÁRIAS PARA A ASCARIPI (ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA)”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação gratuita e sem encargo de aproximadamente 500 (quinhentas) sucatas de luminárias inservíveis para a ASCARIPI (Associação dos Catadores de Rio Piracicaba), nos termos do art. 113, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal dispensado da realização de processo licitatório, tendo em vista o reconhecimento de relevantes razões de interesse público nos termos do parágrafo único do art. 113, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 16 de novembro de 2021.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal